

ATA EM MINUTA N.º 16/2023

Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de agosto de 2023

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 12 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 45 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA O Senhor Presidente informou que foi detetado um lapso na Ordem de Trabalhos devendo ser corrigido nos seguintes termos: A proposta n.º 221/2023 é do Senhor Presidente, sendo incluída na Ordem do Dia como ponto 8 das propostas subscritas pelo Senhor Presidente. A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, retificar a Ordem do Dia e proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 250/2023)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA” – ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES” – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 211/2023, de 31 de julho:

*“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 31 de julho de 2023, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 24843, de 14 de julho de*

2023, da DEPE - Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 24843, de 14 de julho de 2023, da DEPE, decidindo, complementarmente ao meu despacho de 19 de julho de 2023, o seguinte:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 9 408,49 EUR (nove mil, quatrocentos e oito euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.
2. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 334 711,41 EUR (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP.
3. Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho.
4. Notificar, ainda, o empreiteiro, para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 16 735,57 EUR (dezasseis mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.
5. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.
6. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., e, ainda, dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Bizfuture Services, Lda., do decidido em 1. e 2.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 251/2023)

CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA” – APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta n.º 229/2023, de 10 de agosto:

“Considerando:



- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 12 de outubro de 2021, com a sociedade "NOBISLUX – Engenharia Unipessoal, Lda.", serem contratados os trabalhos complementares e trabalhos a menos descritos na Informação n.º 24843, de 14 de julho de 2023, da Divisão de Estudos Projetos e Empreitadas/Departamento de Planeamento e Gestão do Território;
- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, datado de 31 de julho de 2023, e a ratificar na próxima reunião de câmara;
- Que, nos termos analisados pela Informação n.º 27992, de 9 de agosto de 2023, elaborada pelo Serviço de Contratos, da Divisão Jurídica, esta formalização tem de ser reduzida a escrito.

Proponho:

A aprovação da minuta do contrato proposta na Informação n.º 27992, de 9 de agosto de 2023, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica."

A Câmara, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 252/2023)

CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE LAGOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA

Proposta n.º 215/2023, de 4 de agosto:

"Considerando que:

- Ao abrigo do artigo 29.º dos Estatutos do CCV - Centro de Ciência Viva de Lagos -, cabe à Câmara Municipal na qualidade de associado, a exclusiva responsabilidade dos encargos inerentes ao funcionamento do Centro;
- Desde o ano 2017 tem sido concedido um apoio anual no montante de 70 000,00 EUR (setenta mil euros) ao CCV, conforme deliberações tomadas em reuniões da Câmara Municipal;
- O apoio da Câmara Municipal de Lagos, anteriormente referido, acrescido ao da Agência Nacional de Ciência Viva permitia cobrir a totalidade das atividades e encargos do Centro de Ciência Viva de Lagos;
- No ano 2023, a Agência Nacional de Ciência Viva, não contemplou o Centro de Ciência Viva de Lagos com qualquer apoio financeiro;
- Foi decidido, em Assembleia Geral Ordinária da Associação Centro de Ciência Vida de Lagos, realizada em 24 abril de 2023, que o subsídio à exploração do Centro de Ciência Viva de Lagos passaria para 190 000,00 EUR (cento e noventa mil euros);
- A Informação n.º 27228, de 3 de agosto de 2023, da Divisão Financeira, que esclarece que esta verba se destina a garantir o normal funcionamento do Centro de Ciência Viva e que existe verba disponível em orçamento para o efeito, na rubrica 01.02/04.07.01 – Instituições sem fins

lucrativos e que se verifica a existência de fundos disponíveis para assumir o compromisso, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Proponho:

- A aprovação do pagamento no montante de 120 000,00 EUR (cento e vinte mil euros), transferido numa só tranche, ao Centro de Ciência Viva de Lagos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. A Senhora Vereadora Sara Coelho não votou por se encontrar legalmente impedida.

(Deliberação n.º 253/2023)

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE ESTUDOS DE LAGOS - RENOVAÇÃO

Proposta n.º 216/2023, de 4 de agosto:

“- Considerando a informação prestada sob o n.º 11594, de 31 de março de 2023, da Secção de Património e Aprovisionamento, da qual consta que o prazo de vigência do contrato de comodato celebrado em 20 de setembro de 2013, entre o Município de Lagos e o Centro de Estudos de Lagos, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, para a utilização do edifício designado por “Janela Manuelina”, sito na rua Henrique Correia da Silva, n.ºs 2 e 4, em Lagos, destinado a sede social e dinamização das atividades desenvolvidas pela mesma, e ainda, a Informação n.º 26475, de 28 de julho de 2023, prestada pela Unidade Técnica de Gestão Cultural, que sugere a renovação do contrato acima referido.

- Considerando ainda, o termo do contrato de Comodato, que irá ocorrer no próximo dia 19 de setembro de 2023.

Proponho:

- A renovação do contrato de comodato celebrado com o Centro de Estudos de Lagos, para a utilização do edifício designado por “Janela Manuelina”, sito na rua Henrique Correia da Silva, n.ºs 2 e 4, em Lagos, por mais um período de 1 ano, conforme previsto na sua cláusula 2.ª.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 254/2023)

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2024

Proposta n.º 223/2023, de 10 de agosto:

“Considerando a Informação n.º 28053, de 10 de agosto de 2023, da Divisão Financeira a qual



dá conta do enquadramento legal da taxa municipal de direitos de passagem conforme o artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) e as receitas geradas pela aplicação desta taxa.

Proponho:

- A continuidade de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, fixando o seu percentual em 0,25%.

Proponho ainda que, *em caso de aprovação este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação e, posteriormente, seja dado conhecimento à ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público, em local fixo."*

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, conjugado com alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 255/2023)**

LANÇAMENTO DE DERRAMA EM 2023 A COBRAR EM 2024

Proposta n.º 224/2023, de 10 de agosto:

"- Considerando a informação n.º 28061, de 10 de agosto de 2023, da Divisão Financeira dando conta do enquadramento legal do lançamento da derrama de acordo com os artigos 14.º e 18.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua atual redação, bem como dos montantes arrecadados pelo Município através deste imposto nos últimos anos. Foram ainda feitas simulações dos valores das receitas previsionais que a Câmara poderá arrecadar com a cobrança deste imposto para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior ou igual a 150 000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros) e para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150 000,00 EUR (cento e cinquenta mil euros), tendo por base os dados disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

- Considerando que continua a ser imperioso que, no âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal dê continuidade à política municipal de apoio às famílias, empresas e instituições e prorrogue as medidas tomadas em anos anteriores, relativamente à carga fiscal, contribuindo para aliviar os efeitos da crise junto da população.

Proponho:

- Que, à semelhança do ano anterior, não se proceda ao lançamento de qualquer derrama a cobrar em 2024.

Proponho ainda que, *em caso de aprovação este assunto seja remetido à Assembleia*

Municipal para aprovação e posteriormente se proceda à comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2023.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 256/2023)

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Proposta n.º 225/2023, de 10 de agosto:

"Considerando a Informação n.º 28063, de 10 de agosto de 2023, da Divisão Financeira dando conta do enquadramento legal da participação variável do IRS, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua atual redação, e dos montantes arrecadados desde 2018 até 31 de julho do corrente ano, no município de Lagos.

Considerando que continua a ser imperioso que, no âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal dê continuidade à política municipal de apoio às famílias, empresas e instituições e prorrogue as medidas tomadas em anos anteriores, relativamente à carga fiscal, contribuindo para aliviar os efeitos da crise junto da população.

Proponho:

- Abdicar da totalidade da taxa de participação no IRS, sobre os rendimentos de 2024 dos sujeitos passivos a arrecadar pelo município em 2025, não aplicando qualquer taxa.

Proponho ainda que este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente se proceda à comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2023.”

A Câmara, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 257/2023)

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI A COBRAR EM 2024

Proposta n.º 226/2023, de 10 de agosto:

"Considerando a Informação n.º 28064 de 10 de agosto de 2023, da Divisão Financeira e a



Informação n.º 27470, de 4 de agosto de 2023 da Equipa Multidisciplinar, dando conta do enquadramento legal do imposto municipal sobre imóveis, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as respetivas alterações, bem como o montante de receita arrecadada pelo município até 31 de julho do corrente ano. Foi também apresentada uma previsão da receita a arrecadar, através deste imposto, tendo em conta as várias taxas possíveis de aplicar. Foi ainda apresentada a possibilidade de continuar a majorar para o triplo, conforme prevê o n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os imóveis devolutos há mais de um ano ou em ruínas na área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, bem como, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, aplicar aos imóveis intervencionados e com concessão de licenças de utilização emitidas após 30 de outubro de 2012, não abrangidos pela isenção de IMI, no âmbito da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, uma minoração de 30%, conforme Informação n.º 27470, de 4 de agosto da Equipa Multidisciplinar atrás mencionada.

Considerando que continua a ser imperioso que, no âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal dê continuidade à política municipal de apoio às famílias, empresas e instituições e prorrogue as medidas tomadas em anos anteriores, relativamente à carga fiscal, contribuindo para aliviar os efeitos da crise junto da população.

Proponho:

- a) A aplicação da taxa de IMI de 0,8% para os prédios rústicos e 0,30% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;
- b) A taxa de 0,30% a aplicar a todas as freguesias aos prédios urbanos;
- c) Manter a minoração em 30% da taxa de IMI para os imóveis intervencionados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos ao abrigo da concessão de licenças de utilização emitidas entre 1 de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023;
- d) Manter a majoração para o triplo, da taxa de IMI para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas situados na Área de Reabilitação urbana da Cidade de Lagos;
- e) Uma redução de 20% da taxa a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação permanente;
- f) A aplicação de uma redução na taxa de IMI, tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI.

Proponho ainda que, em caso de aprovação este assunto seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente se proceda à comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2023.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1

do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 258/2023)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO – PAD 2022/2023: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM O ESTRELA DESPORTIVA DE BENSÁFRIM

Proposta n.º 221/2023, de 9 de agosto:

"Considerando a Informação n.º 27813, de 08 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento do pedido apresentado pelo Estrela Desportiva de Bensafrim para prorrogação, até ao final de outubro de 2023, do contrato-programa celebrado no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2022/2023, de forma a poder finalizar a obra de substituição do relvado sintético do campo de jogos.

Considerando que a execução da referida obra foi apoiada financeiramente pelo Município e que este apoio foi formalizado através de Aditamento ao Contrato-Programa assinado a 24 de julho de 2023.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do Contrato-Programa celebrado com o Estrela Desportiva de Bensafrim, nos termos supracitados."

A Câmara ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a presente proposta.

(Deliberação n.º 259/2023)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA VEREADORA SARA COELHO

INSTITUTO FONTE DE VIDA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 217/2023, de 8 de agosto:

"- Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Instituto Fonte de Vida, no email com registo de entrada n.º 37289, de 16 de junho de 2023, de forma a poder dar continuidade às suas atividades.

- Considerando a análise ao pedido, explanada na Informação n.º 23859, de 6 de julho de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, mencionando, designadamente, que o referido Instituto integra a Rede Social de Lagos e o NPISA – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo, e realçando o trabalho desenvolvido na área da intervenção social no nosso concelho.

- Considerando também que na referida Informação é sugerida a atribuição de um subsídio no



valor solicitado de 2 000,00 EUR (dois mil euros), destinado a garantir o cumprimento das ações planeadas pelo Instituto para o corrente ano.

- Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 000,00 EUR (dois mil euros) ao Instituto Fonte de Vida, nos termos da supracitada Informação n.º 23859, de 6 de julho de 2023.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 260/2023)

PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024

Proposta n.º 219/2023, de 9 de agosto:

“Considerando:

- A Informação n.º 26583, de 31 de julho de 2023, da Secção de Apoio da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em documento anexo o Plano Municipal de Transporte Escolar do Município de Lagos para o ano letivo de 2023/ 2024;

- O parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Concelho de Lagos, na reunião realizada no passado dia 28 de julho;

- Que a aprovação do referido Plano é competência da Câmara Municipal, conforme preconizado no ponto 1., do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Municipal de Transporte Escolar do Município de Lagos para o ano letivo 2023/2024, nos termos supracitados.”

A Câmara, em cumprimento do disposto no ponto 1., do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e na alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 261/2023)

FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE SANTA MARIA – JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 220/2023, de 9 de agosto:

“Considerando a Informação n.º 26138, de 25 julho de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento que, no âmbito da realização da Jornada Mundial da Juventude Lisboa

2023, a Paróquia de Santa Maria de Lagos irá acolher um grupo de peregrinos oriundos da cidade de Madrid, Espanha, que ficarão em Lagos entre os dias 6 e 10 de agosto.

Considerando a sugestão dos serviços para atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja da Freguesia de Santa Maria, destinado a fazer face às despesas inerentes à estadia do mencionado grupo de peregrinos em Lagos, e tendo em consideração a informação prestada pela referida entidade relativamente aos custos de acolhimento da iniciativa, designadamente de alimentação e lazer/ cultura.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 6 000,00 EUR (seis mil euros) à Fábrica da Igreja da Freguesia de Santa Maria, de modo a assegurar a totalidade dos gastos com as atividades de lazer/ cultura e parte do custo com as refeições.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 262/2023)

CARTA EDUCATIVA – 2.ª GERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOS – REMESSA À DGEste – DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO ALGARVE

Proposta n.º 222/2023, de 9 de agosto:

“Considerando a Informação n.º 27687, de 7 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual:

- Dá conhecimento do parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Lagos (CMEL), nos termos regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sobre a proposta de revisão da Carta Educativa do Município de Lagos elaborada com os requisitos adequados às Cartas Educativas de 2.ª Geração.

- Apresenta em anexo os documentos mencionados, Parecer do CMEL e Carta Educativa 2.º Geração do Município de Lagos.

- Refere que para a continuidade dos procedimentos regulamentados, deverá a Carta Educativa ser enviada para a DGEste – Direção Geral dos Estabelecimento Escolares do Algarve, para pronúncia, no prazo de 30 dias, sobre eventuais desconformidades do documento, após o que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Lagos.

Proponho, nos termos da supracitada Informação, que a Câmara Municipal delibere remeter a Carta Educativa 2.ª Geração do Município de Lagos para:



- A DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimento Escolares do Algarve, para pronúncia, no prazo de 30 dias;

- A Assembleia Municipal de Lagos, terminado o prazo para pronúncia e não havendo correções a efetuar.”

A Câmara, nos termos regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 263/2023)

ESCOLHAS – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOS NO CONSÓRCIO DO PROJETO “ESTÁ DO AÇO – ARTE-COMUNIDADE-OBRA”

Proposta n.º 228/2023, de 10 de agosto:

“Considerando a Informação 27576, de 7 de agosto de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, dando conhecimento que a associação “Questão Repetida” solicitou a participação da Câmara Municipal de Lagos no consórcio de entidades parceiras do Projeto “Está do Aço – Arte-Comunidade-Obra”, integrado na candidatura ao Programa Escolhas (9.ª Geração).

Considerando a explanação sobre o presente assunto constante na referida Informação, mencionando nomeadamente que a participação da Câmara no Projeto prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de 4 879,44 EUR (quatro mil oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) correspondente aos meses de outubro a dezembro de 2023.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 4 879,44 EUR (quatro mil oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) à *Questão Repetida – Associação Cultural*, nos termos da supracitada Informação.”

A Câmara ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 264/2023)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 266/2023)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

